



## **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**

**CNPJ : 46.634.622/0001-72**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 163 – Centro – CEP 18.580-000  
Tel: (14) 3888-1194 - PEREIRAS – Estado de São Paulo  
E-mail: [comunicacao@pereiras.sp.gov.br](mailto:comunicacao@pereiras.sp.gov.br)

### **REGULAMENTO GERAL: CAMPEONATO DE FUTSAL “FELIPE GAZZOLA” – 2020**

#### **I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS**

**Artigo 1º.** O Campeonato de Futsal “Felipe Gazzola” – 2020 é uma realização da Prefeitura Municipal de Pereiras através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e tem como organizadora a empresa Mauro Sérgio Carvalho Salomão – CNPJ: 14.203.316/0001-95.

**Artigo 2º.** Promover um melhor intercâmbio esportivo Pereireense e de cidades da região através do futsal, atuando como instrumento de integração, sociabilização, educação e de participação por intermédio do desenvolvimento do Campeonato de Futsal “Felipe Gazzola” - 2020.

**Artigo 3º.** Proporcionar satisfação e lazer ao público que gosta de apreciar uma partida de futsal.

#### **II – DAS CATEGORIAS E SÉRIES**

**Artigo 4º.** O campeonato será disputado na categoria masculino livre com equipes convidadas/inscritas da região e do município de Pereiras.

#### **III – DA ORGANIZAÇÃO E SUPERVISÃO**

**Artigo 5º.** O Campeonato de Futsal “Felipe Gazzola” – 2020 obedecerá as disposições deste regulamento e das demais legislações esportivas com base nas leis e regras da modalidade oficializada pela CBF em vigor e no Código de Justiça Desportiva da Secretaria da Juventude e Lazer do Estado de São Paulo.

**Artigo 6º.** Cabe a organização do certame fazer cumprir este regulamento.

- Interpretar este regulamento e zelar pela sua perfeita execução.
- Designar oficiais de arbitragem e delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados.



## **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 163 – Centro – CEP 18.580-000  
Tel: (14) 3888-1194 - PEREIRAS – Estado de São Paulo  
E-mail: comunicacao@pereiras.sp.gov.br

- Enviar à Comissão Disciplinar para julgamento, aprovação ou impugnação aos resultados dos jogos após exames das súmulas e relatórios.
- Determinar a perda de pontos quando qualquer equipe utilizar atletas sem condições de jogo.
- Apreciar todas as infrações cometidas nesse certame com base nesse regulamento e em regras oficializadas pela CBF e FPF.

§ 1º: As decisões da Comissão Disciplinar serão irrecorríveis (não cabe recurso).

§ 2º: Nos casos de urgência, o Presidente da Comissão Disciplinar do Campeonato poderá tomar resoluções "AD REFERENDUM" dos demais membros da Comissão Disciplinar.

### **IV – DA PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 7º.** Todas as equipes participantes do **Campeonato de Futsal “Felipe Gazzola” – 2020**, obrigar-se-ão a custear suas próprias despesas de locomoção e alimentação, não responsabilizando a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, Prefeitura Municipal de Pereiras e a Comissão Disciplinar.

§ Único. A Organizadora do **Campeonato de Futsal “Felipe Gazzola” – 2020**, não se responsabilizará por acidentes de qualquer natureza, ressarcimentos e/ou indenizações, ocorridos com atletas ou dirigentes antes, durante ou após qualquer jogo, cabendo às equipes participantes essa responsabilidade e demais providências quanto às condições de aptidão físico-clínica dos atletas para a prática de futsal.

**Artigo 8º.** Para participação do atleta em qualquer jogo do **Campeonato de Futsal “Felipe Gazzola” – 2020**, é fundamental que ele esteja devidamente inscrito e que apresente o documento original em todas as partidas.

§ 1º: O atleta ou dirigente que não apresentar um documento à Mesa de Controle ficará impedido de permanecer no recinto de jogo (quadra) podendo fazê-lo, em qualquer tempo de jogo assim que apresentar o documento exigido;

§ 2º: **Os atletas menores de 18 anos inscritos no Campeonato de Futsal “Felipe Gazzola” – 2020, deverão apresentar autorização do pai ou responsável legal;**

§ 3º: **A idade mínima dos atletas reger-se-á no ano de 2003 (17 anos). Os atletas menores de 17 anos não poderão participar do certame.**



## Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 163 – Centro – CEP 18.580-000  
Tel: (14) 3888-1194 - PEREIRAS – Estado de São Paulo  
E-mail: comunicacao@pereiras.sp.gov.br

### V – DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 9º.** As equipes deverão inscrever-se através da ficha de inscrição formulada pelos organizadores do certame e publicada no site da Prefeitura Municipal de Pereiras;

§ 1º: **O prazo de inscrição inicia-se dia 20 de janeiro de 2020 e encerra dia 24 de janeiro de 2020;**

§ 2º: **Caso hajam mais de 12 equipes inscritas até dia 24/01/2020, cabe a Organização realizar sorteio público para o fechamento das equipes participantes;**

§ 3º: **As equipes contempladas terão 24 horas, a partir da confirmação, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição;**

§ 4º: **Caso a equipe contemplada não efetue o pagamento no tempo determinado, dever-se-à acontecer novo sorteio com as equipes que ficaram de suplentes;**

§ 5º: Será cobrada uma taxa de inscrição de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais) por equipe para auxiliar no custo do evento. Valor esse que deverá ser depositado junto à conta da **FUMCET (Fundo Municipal de Cultura, Esporte e Turismo): Banco do Brasil, agência: 6751-2, conta corrente: 7522-1, APÓS CONFIRMADA A PARTICIPAÇÃO DA SUA EQUIPE NO CAMPEONATO;**

§ 6º: A ficha de inscrição, comprovante de depósito bancário e demais documentos deverão ser protocolados diretamente com a Organização do Campeonato, pelo whatsapp: (14) 99177-2779;

§ 7º: **O sorteio, caso hajam mais de 12 equipes interessadas, acontecerá às 10 horas da manhã, no dia 27/01/2020, na Prefeitura Municipal de Pereiras;**

§ 8º: é facultada a presença de representantes das equipes participantes no momento do sorteio. O sorteio dever-se-á ser realizado na presença de um responsável pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, um representante da Organização, um representante do Poder Público e os representantes das equipes interessadas que desejarem estar presentes.

**Artigo 10º.** Cada equipe deverá inscrever no máximo 15 (quinze) atletas, sendo permitida a substituição ou cancelamento das inscrições do atleta após a entrega da Ficha até a final do Campeonato, desde que o atleta não tenha participado de nenhuma partida.



## **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**

**CNPJ : 46.634.622/0001-72**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 163 – Centro – CEP 18.580-000  
Tel: (14) 3888-1194 - PEREIRAS – Estado de São Paulo  
E-mail: [comunicacao@pereiras.sp.gov.br](mailto:comunicacao@pereiras.sp.gov.br)

**Artigo 11º.** Atletas e dirigentes inscritos e assinados por mais de uma equipe, terão seus registros válidos pela equipe em que atuarem primeiro.

### **VI – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

**Artigo 12º.** O campeonato será realizado em período a ser definido posteriormente ao fechamento das inscrições e, acontecerá de segunda a sexta-feira período noturno, no **Ginásio Municipal de Esportes.**

§ 1º: Conforme necessidade, causados por imprevistos, a Organização poderá realizar jogos aos sábados e aos domingos.

### **VII – DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 13º.** A Organização estabelece o sistema de disputa do **Campeonato de Futsal “Felipe Gazzola” – 2020**, conforme tabela a ser divulgada posteriormente: **com 12 equipes.**

***Serão quatro grupos, classificam os dois primeiros de cada grupo.***

### **VIII – DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Artigo 14º.** Para efeito de classificação, a contagem de pontos será a seguinte:

Vitória: 03 pontos;

Empate: 01 ponto;

Derrota: 00 ponto.

**Artigo 15º.** A equipe causadora do WO terá seus resultados anteriores anulados, e serão computado 03 pontos para as equipes adversárias e 01 gol, na fase classificatória.

**Artigo 16º.** Em caso de empate quanto ao número de pontos na fase classificatória, serão adotados os seguintes critérios:



## **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 163 – Centro – CEP 18.580-000  
Tel: (14) 3888-1194 - PEREIRAS – Estado de São Paulo  
E-mail: comunicacao@pereiras.sp.gov.br

<b>Entre 02 equipes</b>	<b>Entre 03 ou mais equipes</b>
• Confronto direto;	
• Maior saldo de gol, na fase;	• Maior saldo de gols, na fase;
• Maior número de vitória, na fase;	• Maior número de vitórias, na fase;
• Maior número de gols marcados, na fase;	• Maior número de gols marcados, na fase;
• Menor número de gols sofridos, na fase;	• Menor número de gols sofridos, na fase;
• Menor número de cartões, na fase (amarelo + vermelho);	• Menor número de cartões, na fase (amarelo + vermelho);
• Sorteio.	• Sorteio.

§ 1º: Na semifinal, caso houver empate no tempo normal de jogo, a partida será decidida em cobrança de pênaltis. Serão cobrados três (03) tiros de penalidade máxima alternadamente, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols.

§ 2º: Persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros da marca de penalidade máxima quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de atletas para a cobrança, vencendo a equipe que obtiver a primeira vantagem (igualar número de cobradores).

### **IX – DA ARBITRAGEM**

**Artigo 17º.** A equipe de arbitragem ficará a cargo da Organização do **Campeonato de Futsal “Felipe Gazzola” – 2020**, não cabendo a dirigentes, atletas e equipes, qualquer veto ou impugnação aos indicados.



## Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 163 – Centro – CEP 18.580-000  
Tel: (14) 3888-1194 - PEREIRAS – Estado de São Paulo  
E-mail: comunicacao@pereiras.sp.gov.br

### **X – DOS JOGOS**

**Artigo 18º.** Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais em vigor, editadas pela CBFS e norma da F.P.F.S.

**Artigo 19º.** Somente poderão permanecer no banco de reservas 10 (dez) atletas uniformizados, o técnico, o assistente técnico e o preparador físico, devidamente inscrito.

§ 1º: **O atleta não poderá assumir a função de técnico.**

§ 2º: Os membros da Comissão Técnica não poderão permanecer no banco de reservas usando, shorts, calções, sandálias, camisa sem mangas e/ou chinelos.

**Artigo 20º.** A identificação dos atletas inscritos e da Comissão Técnica será através da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e/ou documentos amparados por Lei Federal que contenham foto, (CRM, CREF, CREFITO, ETC...), sendo obrigatória a apresentação em todas as partidas do **Campeonato de Futsal “Felipe Gazzola” - 2020**, sem a posse de um destes documentos, fica vedada a participação do atleta.

**Artigo 21º.** Os jogos terão início nos horários determinados na tabela, sendo admitida uma tolerância máxima de **15 (quinze) minutos** além dos horários determinados para as equipes.

§ 1º: A equipe que não se apresentar devidamente uniformizada, após o tempo de tolerância, perderá por não comparecimento (WO).

§ 2º: A partida da final será de 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, sendo **01 (um) minuto final de cada período cronometrado.**

**Artigo 22º.** O atleta ou comissão técnica que for expulso antes ou durante a partida, não poderá permanecer no banco de reservas.

**Artigo 23º.** Somente em casos extraordinários e de absoluta força maior poderá ser transferida a realização de um jogo, competindo essa decisão à Organização e a Comissão Disciplinar do **Campeonato de Futsal “Felipe Gazzola” – 2020.**



## **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 163 – Centro – CEP 18.580-000  
Tel: (14) 3888-1194 - PEREIRAS – Estado de São Paulo  
E-mail: [comunicacao@pereiras.sp.gov.br](mailto:comunicacao@pereiras.sp.gov.br)

**Artigo 24º.** Durante o jogo as equipes deverão estar uniformizadas. Entende-se como equipe uniformizada, os atletas com camisas numeradas, shorts e meias, iguais aos demais companheiros. **A caneleira é equipamento obrigatório e seu uso é necessário em todas as partidas.**

**Artigo 25º.** A equipe colocada à esquerda da tabela será considerada mandante da partida, cabendo a tal equipe, trocar as camisas quando houver coincidência de cores segundo a decisão da equipe de arbitragem.

**Artigo 26º.** Os atletas que desejarem usar bermudas/camisetas térmicas poderão fazê-lo.

### **XI – DOS RECURSOS**

**Artigo 27º.** Qualquer reclamação sobre irregularidade nas inscrições e disputas só será considerada mediante representação escrita e de todos os detalhes para que se possa esclarecer e provar a denúncia.

§ 1º: Somente a equipe participante do jogo em questão poderá impetrar representação escrita.

§ 2º: Para cumprimento deste artigo serão aceitas representações escritas contra qualquer partida até 17h do primeiro dia útil subsequente a partida e serão recebidas somente, mediante protocolo junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do município de Pereiras.

§ 3º: O recurso deverá conter em duas vias nome da agremiação, nome do responsável e número do RG, devidamente assinadas.

**Artigo 28º.** Toda equipe que impetrar recurso deverá, também, apresentar no protocolo como caução, à Organização do Campeonato valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) em espécie.**

§ 1º: Em caso de representação escrita impetrando recurso com mais de um item constante no regulamento, deverá ser apresentada caução separadamente para cada item.

§ 2º: Os recursos que não apresentarem caução no protocolo, não poderão ser julgados, sendo considerados tecnicamente incompletos.

§ 3º: Caso o recurso seja julgado improcedente (indeferido), o valor será recolhido em defesa da Organizadora do Campeonato.



## **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 163 – Centro – CEP 18.580-000  
Tel: (14) 3888-1194 - PEREIRAS – Estado de São Paulo  
E-mail: comunicacao@pereiras.sp.gov.br

§ 4º: Caso o recurso seja julgado procedente (deferido), o valor será devolvido à equipe impetrante no final do julgamento.

### **XII – DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 29º.** A Organização do **Campeonato de Futsal “Felipe Gazzola” – 2020**, com o Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e, com apoio da Prefeitura Municipal de Pereiras estabelece a seguinte premiação:

<b>Premiação Geral</b>
1º lugar - <b>R\$ 1.000,00 + troféu</b>
2º lugar - <b>R\$ 700,00 + troféu</b>
3º lugar - <b>R\$ 300,00 + troféu</b>
Artilheiro – <b>troféu</b>
Goleiro menos vazado– <b>troféu</b>

### **XIII – DA DISCIPLINA**

**Artigo 30º.** Todas as infrações cometidas neste certame serão apreciadas pelos organizadores e, se necessário, encaminhadas e julgadas pela Comissão Disciplinar, conforme regulamento do **Campeonato de Futsal “Felipe Gazzola” – 2020**, de acordo com as regras estabelecidas pela CBF e com base no Código de Justiça Desportiva.

**Artigo 31º.** Atletas, dirigentes ou membros da Comissão Técnica que estiverem cumprindo penas de suspensão, mesmo em cidades vizinhas, não poderão participar do Campeonato.

### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 32º.** Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, que os resolverá dentro do espírito desportivo, de acordo com as normas de ética desportiva.





## **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**

**CNPJ : 46.634.622/0001-72**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 163 – Centro – CEP 18.580-000  
Tel: (14) 3888-1194 - PEREIRAS – Estado de São Paulo  
E-mail: [comunicacao@pereiras.sp.gov.br](mailto:comunicacao@pereiras.sp.gov.br)

§ Único: Todas as informações contidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do atleta ou diretor responsável.

**Artigo 33º.** Fica proibido o uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou similar dentro do recinto do jogo (quadra), podendo ser excluído e relatado em súmula para posterior julgamento pela Comissão Disciplinar.

**Artigo 34º.** Todo e qualquer ato de agressão física ou moral aos árbitros, membros da Organização do Campeonato e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, serão julgados pela Comissão Disciplinar que aplicará as penas cabíveis.

§ Único: A agressão física ou moral tratada no Art. 34, também será levada ao conhecimento da autoridade de justiça e policial competente para as providências legais a serem tomadas no âmbito judicial e, atleta(s) ou dirigente(s) envolvidos nesse caso, serão eliminado(s) do Campeonato.

**Artigo 35º.** A equipe que der causa ao encerramento ou suspensão de partida, antes de seu tempo regulamentar, mesmo em vantagem no placar ou com o jogo empatado será considerada perdedora.

**Artigo 36º.** Casos de lesionamento ou outras emergências médicas serão socorridas junto à Unidade Básica de Saúde Local.

**Artigo 37º.** A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo oferecerá equipe de segurança contratada para os jogos da semi-final e final do Campeonato.

**Artigo 38º.** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Pereiras, 20 de Janeiro de 2020.

Miguel Tomazela  
Prefeito

Maria Angelina Bueno P. Leite  
Sec.Cultura, Esporte e Turismo

Mauro Sérgio Carvalho Salomão  
Organizador